



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma ininterrupta os serviços de coleta de resíduos sólidos do município e o interesse público a ser protegido pela administração municipal, no atendimento das demandas da população, com o acréscimo de quantidade dentro dos limites legais, AUTORIZO a celebração de termo aditivo para acrescentar mais quantidade de resíduo a ser coletado e transportado para a destinação final, no contrato N° 046/2021, celebrado com a empresa Invicta Empreendimentos e Serviços Eireli-Me, obedecendo os dispositivos legais pertinentes à alteração de contratos administrativos da Lei 8.666/93 e demais condições previstas no processo licitatório.

Alto Caparaó/MG, 30 de julho de 2025

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS

Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 126/2021

CONCORRENCIA N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e nos **Invicta Empreendimentos e Serviços Eireli-Me** termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe e ;

CONSIDERANDO a solicitação do secretário municipal de obras, para que fosse acrescentado ao contrato nos quantitativos de residuo a ser coletado e transportado, para viabilizar a continuidade dos serviços de coleta de residuos publicos;

CONSIDERANDO que o contrato foi aditivado em julho de 2024, para acrescentar 25% do quantitativo inicialmente contratado que era de 85 toneladas e que passaria a ser de 106,25 toneladas mensais estimadas.

CONSIDERANDO que no exercicio de 2024 foi acrescentado em relação ao quarto termo aditivo a quantidade total de 255 toneladas.

CONSIDERANDO que a administração , manteve o contrato no sistema com 85 toneladas, embora os valores empenhados eram superiores em razão do aumento na produção de lixo já detectado em 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar acréscimo para o exercicio de 2025, na média de 21 toneladas mês no periodo de janeiro a agosto de 2025, totalizando 147 toneladas;

CONSIDERANDO que a quantidade estimada anual do contrato é de 1.020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

toneladas, a quantia de 147 toneladas a ser aditivada ao contrato, representa 14,41% do contrato por exercício, encontrando-se desta forma abaixo do limite legal que é de 25%.

CONSIDERANDO que em razão do quinto termo aditivo o preço da tonelada coletada e transportada para destinação final foi corrigida em 6,157030% passando de R\$ 890,33 para R\$ 945,15 (novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato 46/2021, para o exercício de 2025, a quantidade de mais 147 (cento e quarenta e sete) toneladas de resíduos sólidos domiciliares a serem recolhidos, transportados para destinação final, para complemento das quantidades inicialmente contratadas, conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor (R\$)Tonelada	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Coleta, transporte rodoviário e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	945,15	Toneladas	147	138.937,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 30 de julho de 2025

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito municipal


Invicta Empreendimentos e Serviços Eireli-Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: